

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3712 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 04 de dezembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 099/2018

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a Advogada **BEL. KATIA DE QUEIROZ SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB-BA sob o nº 31518**, inscrita no CPF-MF nº 698.877.641-91, residente e domiciliada na Rua São Bento, S/N, Centro Tabocas do Brejo Velho - Bahia, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **099/2018** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Com base na **CLAUSULA NONA**, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **099/2018**, datado de 02/05/2018, tendo como objeto: **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas Secretarias de Administração, Finanças, Meio Ambiente bem como no atendimento das necessidades das Secretarias de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar que necessitem de intervenção Jurídica**. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, o representante da Prefeitura e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 30 de novembro de 2018.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 100/2018

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado na qualidade de **CONTRATADO**, o Advogado **BEL. QUECIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB-BA sob o nº 41.328**, inscrito no CPF-MF nº 047.378.975-23, com escritório profissional na Rua 25 de Abril, S/N, Centro Tabocas do Brejo Velho - Bahia, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **100/2018** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Com base na **CLAUSULA NONA**, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **100/2018**, datado de 02/05/2018, tendo como objeto: **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Apoio na Procuradoria Jurídica do Município, no atendimento a Pessoas Carentes do Município de Tabocas do Brejo Velho, que necessitem de intervenção Jurídica**. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, o representante da Prefeitura e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 30 de novembro de 2018.